



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

PROJETO DE LEI Nº1.645/2022

“ Dispõe sobre denominação de logradouro público
De José Ailton da Silva. Sede deste Município”

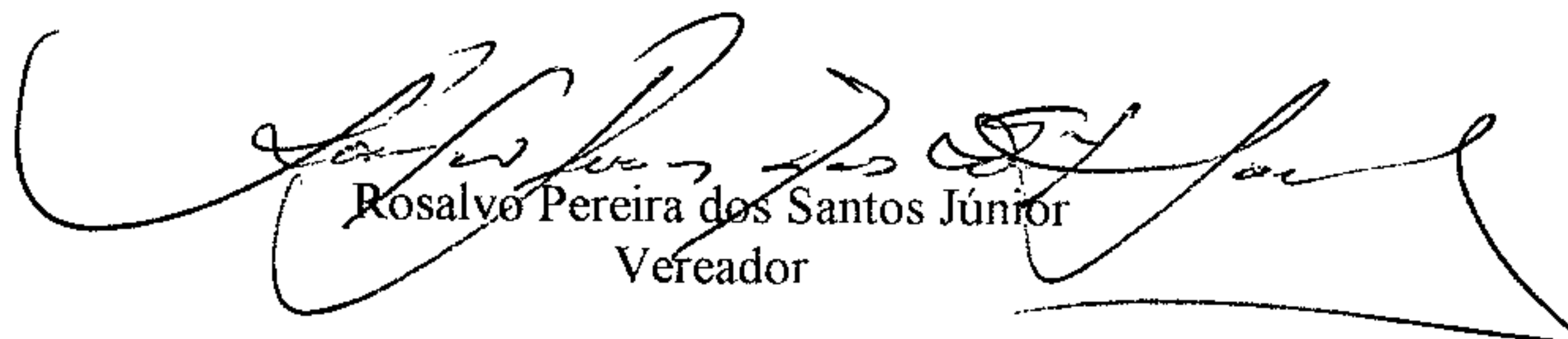
A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTALUZ – BAHIA, aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **José Ailton da Silva, conhecido** por todos (**finado Ailton**) a Rua, iniciando na casa do mesmo indo em direção Rua Rosendo Lopes.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contraria.

Plenário Samuel Hedene da Cunha Macedo
Santa luz, 09 de Maio de 2022


Rosalvo Pereira dos Santos Júnior
Vereador



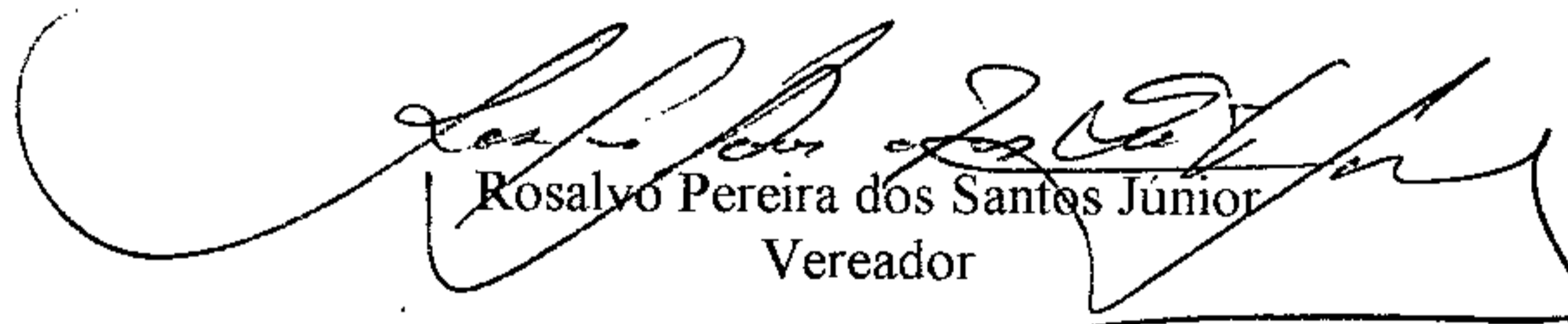
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

JUSTIFICATIVA

Apresento a essa Egrégia Câmara, o presente Projeto de Lei que visa conferir denominação oficial de um logradouro, localizada no Bairro Jardim Brasil, sede deste município que tomou o nome de **José Ailton da Silva, conhecido** por todos (**Finado Ailton**), a rua que inicia na casa do mesmo indo em direção a Rua Rosendo Lopes, sede deste município, por trata-se de uma justa homenagem à memória de um cidadão Luzense. Foi um homem de bem, de conduta exemplar, representa um modelo a ser seguido pelos luzenses, quer como chefe de família, quer como cidadão honrado e trabalhador, cumpridor fiel de seus deveres para com seus semelhantes e a nossa comunidade merecedora dessa justa homenagem que com esta denominação os Poderes Executivo e Legislativo prestam à sua memória. Sendo assim, esperamos que a presente propositura seja acolhida pelos Nobres Edis que compõem essa Casa da Cidadania.

Plenário Samuel Hedene da Cunha Macedo
Santa luz, 09 de Maio de 2021.


Rosalvo Pereira dos Santos Júnior
Vereador